EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 11/2006

"Altera o caput do Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata"

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Altera-se o caput do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 22 A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2006.

NARCÍZIO DA CRUZ NAZA FERREIRA
Presidente da Câmara

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

ADELMO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário